

Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

**O item 4.3 foi modificado no regulamento da Promoção.
Fiquem atentos à nova redação constante abaixo.**

PROMOÇÃO COMERCIAL PROXY MEDIA - 2019

ETAPA BLACK FRIDAY DE VERDADE 2019 – PROMOÇÃO CARRO NOVO

Dados da Promotora:

Proxy Media Informação e Comunicação LTDA

CNPJ: 13.731.003/0001-47

Rua Tito, São Paulo - SP

1. Informações Iniciais

1.1. **PROXY MEDIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.003/0001-47 é subscritora de **Títulos de Capitalização** da **Modalidade Incentivo** emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Notas Técnicas** e suas **Condições Gerais** foram aprovadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, por meio do Processo SUSEP número 15414.901552/2019-61.

1.2. Os títulos de capitalização são de propriedade da **PROXY MEDIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

1.2.1. **A cessão do direito de participação no(s) sorteio(s) somente se aperfeiçoará com o atendimento de todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.**

1.3. A Promoção BLACK FRIDAY DE VERDADE 2019 – CARRO NOVO – (“**Promoção**”) tem por objetivo estimular o serviço da promotora, que contará com divulgação na internet, no site da Promotora, redes sociais e lojas físicas parceiras da promotora.



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

2. Do prazo e da abrangência geográfica da Etapa da Promoção

2.1. Esta **Etapa da Promoção**, que será realizada em território nacional, terá início as 00horas do dia 01/10/2019 e término em 23horas e 59minutos do dia 30/11/2019.

3. Descrição das Condições de Participação:

3.1. Poderão participar desta **Etapa da Promoção**, pessoas físicas, maiores de 18 anos que se cadastrarem na promoção por meio dos sites www.blackfridaydeverdade.com.br ou <https://premio.blackfridaydeverdade.com.br/>, e atenderem a todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

3.2. Para participar da presente promoção o interessado deverá efetuar seu cadastro no site www.blackfridaydeverdade.com.br ou <https://premio.blackfridaydeverdade.com.br/> e confirmá-lo via e-mail. O cadastro contempla informar nome, e-mail, CPF, estado, telefone, gênero e criar uma senha de acesso para receber, durante o período da promoção, e-mails com ofertas, promoções, cupons e descontos exclusivos das lojas parceiras da Promotora.

3.2.1. O processo de cadastramento no website da promoção pode ser realizado também através do emprego das credenciais da rede social Facebook e Google. Nesta hipótese, o nome e e-mail são automaticamente preenchidos no formulário de cadastramento do website.

3.2.2. Para acessar o site da promoção basta informar e-mail e senha cadastrados.

3.2.3. Após a realização do cadastro com sucesso, o Participante receberá no e-mail cadastrado, uma combinação numérica ("Número da Sorte"), para participar do sorteio e concorrer a 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda, conforme legislação vigente, e de acordo com a tabela descrita no item 6.1.

4. Ao se cadastrar, o Participante, automaticamente, aceita receber no e-mail cadastrado mensagens de cunho publicitário, novidades, ofertas e promoções da promotora e de seus parceiros, bem como aceitando os termos, políticas e condições do regulamento da



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

Promoção BLACK FRIDAY DE VERDADE 2019 – CARRO NOVO, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

- 4.1. O participante que não desejar mais receber mensagens, nos termos do item 4 acima, deverá enviar e-mail para o endereço contato@proxymedia.com.br manifestando seu interesse e terá automaticamente seu cadastro e sua participação na Promoção cancelada. Na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2.
- 4.2. O Participante terá direito a 01 (um) Número da Sorte adicional ao participar da votação para eleição da melhor loja da Black Friday na internet. Para participar desta etapa da presente promoção o interessado deverá se inscrever através de cadastro no site [www. blackfridaydeverdade.com.br](http://www.blackfridaydeverdade.com.br) ou <https://premio.blackfridaydeverdade.com.br/>, e confirmar a inscrição via e-mail e votar na melhor loja de internet entre sugestões de empresas pré-determinadas oferecidas.
- 4.3. O participante terá direito a mais (01) um Número da Sorte por cada amigo indicado que se cadastrar no site da promoção.
- 4.4. Não podem participar desta Promoção funcionários da Promotora bem como seus parentes de primeiro grau e cônjuge, sendo considerada nula a participação. No caso de contemplação, o Participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2.

5. Da apuração do Contemplado:

- 5.1. Cada combinação para **Sorteio** é composta de seis algarismos, compreendida entre 000.000 a 999.999, que dará direito ao **Participante** de concorrer no sorteio inerente ao **Título de Capitalização**, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal conforme as datas indicadas no quadro 6.1 abaixo. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

5.2. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 5.1, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de seis algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ combinação apurada: 812.495

5.3. O participante receberá sua combinação para sorteio (número da sorte) por meio de e-mail, e também estará disponível para consulta na área destinada ao participante dentro do site www.blackfridaydeverdade.com.br e <https://premio.blackfridaydeverdade.com.br/>.

5.4. Caso a combinação para sorteio, aqui denominada número da sorte, apurada na forma acima, não esteja vinculada a um participante desta promoção ou tenha sido distribuída a um participante que não atenda às condições de participação



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5.4.1. A regra de aproximação acima prevista será aplicada, no máximo, 6 (seis) vezes.

5.4.2. Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser localizado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à Promotora.

6. Do valor da Premiação:

6.1. O Participante contemplado no Sorteio, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 5 acima, concorrerá aos prêmios consignados no quadro abaixo. Os valores apresentados são brutos, sobre os quais incidirão 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

Valor Bruto	Período de Participação	Número da Série	Data Extração de da Loteria Federal	Quantidade de Contemplado
R\$ 33.333,33	01/10/2019 à 30/11/2019	1	04/12/2019	1

7. Do pagamento dos Prêmios

7.1. A SULACAP efetuará o pagamento do Prêmio ao Participante contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do Sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF/MF, válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há cento e oitenta dias da apresentação), bem como informe profissão e renda.

7.2. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 30 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 10 (dez) tentativas de contato por e-mail, telefone e 1 (uma)



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

através de carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2.

7.3. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2.

7.4. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

7.4.1. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

7.4.2. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

7.4.3. Na impossibilidade de o participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7.4.4. A Promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 7, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

8. Disposições gerais

8.1. Os participantes contemplados autorizam, desde já, em caráter irrevogável e



Errata do Regulamento de Etapa de Promoção Comercial

irretratável, a Promotora do evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da realização do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta etapa da promoção.

- 8.2. A autorização descrita no item 8.2, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma faculdade.
- 8.3. A participação nesta etapa da promoção caracteriza a concordância do participante com todos os termos e condições deste regulamento.
- 8.4. Os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da Promotora e a divulgação de seu nome/marca e seus produtos/serviços.
- 8.5. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos de capitalização integralmente cedidos, bem como todos os ganhadores dos prêmios do sorteio.
- 8.6. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.com.br".
- 8.7. Este regulamento será disponibilizado no site www.blackfridaydeverdade.com.br e <https://premio.blackfridaydeverdade.com.br/>.
- 8.8. A aprovação dos títulos de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

SAC SULACAP- 0800.722 05 04

SAC SULACAP – deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria SULACAP: 0800.725.3374

Ou site SULACAP – www.sulamerica.com.br

